Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 662-SOE.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ana Claudia Bertoni ME, CPF/CNPJ 28.571.177/0001-67 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9826215, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Corumbataí, conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego Santurbano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'10.086") - Longitude o (47°36'48.348") - Vazão Máxima Instantânea 10,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180012440-NNF.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 613-SOE.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despachos do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 7-12-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcos Gonçalves Gomes, CPF/CNPJ 049.221.848-05 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9207634, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monte Alto, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°14'47.797") - Longitude o (48°29'53.863") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180016618-9VR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 486/2018.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LIZEIR CARVALHO, CPF/CNPJ 824.907.671-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208086, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'16.822") - Longitude o (49°21'7.488") - Volume Diário: 5,33 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180017048-L48.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 487/2018.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ANA LUCIA NACANISHI TASCA, CPF/CNPJ 142.664.558-95 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208083, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Fé Do Sul, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°10'19.546") - Longitude o (50°57'31.676") - Volume Diário: 0,20 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180016850-NM6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 488/2018.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Laudemir de Souza Souza, CPF/CNPJ 107.326.288-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208082, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Aspásia, conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego da Anta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°10'52.740") - Longitude o (50°43'32.210") - Vazão Máxima Instantânea 12,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180016904-3U4.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 489/2018.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Benedito Garcia, CPF/CNPJ 546.361.248-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208081, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santana da Ponte Pensa, conforme abaixo:

Reservatório de Acumulação - Córrego do Queixada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°13'45.821") - Longitude o (50°47'33.724") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180016871-6GX. - Captação Superficial - Córrego do Queixada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°13'45.820") - Longitude o (50°47'33.720") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180016875-Z0G.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 490/2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.309, de 7-12-2018

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

I. elaborar proposta de adequação da equipe técnica do Hospital Universitário - HU, inclusive mediante o desenvolvimento de parcerias com outros entes públicos (estaduais e municipais), visando, dentre outras metas, possibilitar o completo funcionamento da Unidade de Terapia Semi-Intensiva do Hospital;

II. elaborar proposta de captação de recursos, visando à modernização de equipamentos do Hospital.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I. Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido, Superintendente de Saúde, na qualidade de Presidente;

II. Prof. Dr. Edmund Chada Baracat, Pró-Reitor de Graduação;

III. Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto, Diretor Geral do DRH;

IV. Dr. Omar Hong Koh, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Pessoal;

V. Dr. Rafael Seco Saravalli, Procurador-Chefe da Procuradoria de Convênios e Propriedade Intelectual.

Artigo 3º - O GT terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, contados da data de sua instalação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria, de 4-12-2018

Aplicando, tendo em vista os Pareceres PG. P. 881/2018 e 10149/2018 (fls. 1081/1084 e 1141/1143-v) e a decisão do Superintendente do Espaço Físico de fls. 1159, que passam a integrar o citado processo como motivação, e destacando a gravidade da conduta da empresa contratada - não conclusão da obra no prazo contratual e divergência entre o valor medido e pago e o serviço efetivamente executado (ocorrência para a qual a contratada inequivocamente concorreu, mesmo porque era seu dever acompanhar as medições, zelando para que elas refletissem a realidade) - à empresa Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93. Proc. USP 2017.1.489.82.2.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.710, de 27-02-2010, e alterações posteriores, justificamos que o pagamento para a empresa Perfect Clean Serviços Especializados Eireli, NFSe 1420, através da Nota de Empenho 247298/2018 e Processo 2018.1.10077.1.3, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Resolução CoPq-7.592, de 7-12-2018

Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Análises Químicas Instrumentais - NAQI

O Pró-Reitor de Pesquisa, da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 20-08-2018, pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 24-10-2018 e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 04-12-2018, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Análises Químicas Instrumentais - Naqi, criado pela Resolução CoPq-6.396, de 19-09-2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. 2018.5.492.1.5).

Retificação do D.O. de 5-12-2018

Na Portaria PRP-680/18, leia-se o artigo 2º corretamente: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-12-2018. (Proc. USP 14.1.331.46.0).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Despacho do Superintendente, de 21-11-2018

Considerando que a empresa Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli - EPP incidiu em inexecução do Contrato 13/2017, firmado em 18-05-2017, conforme demonstra o relatório juntado às fls. 1056/1057; 1116/1123 e 1144/1148; Pareceres PG. P. 00881/2018 (fls. 10811084) e PG.P.10149/2018 (fls. 1141/1143) e demais elementos constantes dos autos; Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos dos Ofícios SEF 431/2017 (fl. 1059) e publicações no D.O. de 11-08-2018 (fl. 1133) e no D.O. de 02-11-2018 (fl. 1155), e não apresentou sua Defesa Prévia; Considerando que a Contratada incidiu no comportamento descrito no artigo 77 e no artigo 78, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações, e no disposto no artigo 79, inciso I, do mesmo diploma legal; Resolve: dar por rescindido o Contrato 13/2017 por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades: a) multa por inexecução contratual, no montante de R$ 46.564,48, a ser atualizada na data do efetivo pagamento, correspondente a 20% do valor da obrigação não cumprida; b) retenção de eventuais pagamentos devidos à Contratada, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei 8.666/93, para compensação com a multa a ser aplicada e os prejuízos apurados; c) execução da garantia contratual; d) requerer a imediata restituição do valor de R$ 32.837,54, que equivale à diferença entre os valores já pagos (R$ 191.222,03) e os serviços efetivamente executados (R$ 158.384,49) e, que será devidamente corrigido na ocasião do efetivo pagamento; e) propor ao Reitor da Universidade de São Paulo a pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Comunicado

Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento a seguir relacionado deixou de atender à ordem cronológica do vencimento. Como determina o Tribunal de Contas, será foi providenciada a regularização na data de 11-12-2018: Processo de Pagamento: 16.1.111.82.9 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Fatura 1371299, no valor de R$ 131,30.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP

Contratado: Oxford Publishing Limited

Contrato de edição da obra: "The Politics of The Police, Third Edition" de Robert Reiner.

Vigência: 3 anos a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19-10-2018

Processo: 2018.1.254.91.5

Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP

Contratado: Oxford Publishing Limited.

Contrato de edição da obra: "The Politics of The Police, Fifth Edition" de Robert Reiner.

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19-10-2018

Processo: 2018.1.254.91.5

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Associação Zona Leste Radio Taxi, no valor de R$ 1.112,60, referente ao Processo 2018.1.2226.86.2, foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-46, de 7-12-2018

Altera Portaria D-EEFE-011, de 13-04-2018, com a designação dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais da Escola de Educação Física e Esporte da USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, nos termos da Resolução Normativa 20/2014 do Concea e ad referendum da Congregação, altera a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais da EEFE-USP, com mandato de 10-12-2018 a 09-12-2021, os membros a seguir:

NOME	CATEGORIA
Prof. Dr. Guilherme Gianini Artioli	Coordenador da CEUA
Prof. Dr. Benedito Pereira	Vice-Coordenador da CEUA
Profa. Dra. Monica Yuri Takito	Representante Docente da EEFE-USP - Titular
Profa. Dra. Soraia Chung Saura	Representante Docente da EEFE-USP - Suplente
Dr. Alexandre Ceroni	Médico Veterinário - Titular
Dra. Edna Aparecida Diniz Paulo	Médica Veterinária - Suplente
Ursula Urias dos Santos	Biólogo - Titular
Sarah Milani de Moraes Leandrini	Bióloga - Suplente
Renaide Rodrigues Ferreira Gacek	Representante de ONG - Titular
Maria Aparecida Visconti	Representante de ONG - Suplente

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Informa a totalização dos votos eletrônicos e convencionais da eleição para os representantes Discentes da Pós-Graduação junto aos Colegiados da EEFE.

Nos termos do artigo 15 da Portaria D-EEFE-037/2018, comunicamos abaixo a totalização dos votos eletrônicos e convencionais da eleição para representação discente da Pós-graduação junto aos Colegiados da EEFE-USP, realizada em 06-12-2018.

Apuração

Questão #1

Representante discente da Pós-graduação na Congregação

Fabian Alberto Romero Clavijo (titular) e Gisele Carla dos Santos Palma (suplente) - 17

Nulo - 3

Branco - 1

Questão #2

Representante discente da pós graduação na Comissão de Pós-Graduação

Maria Teresa da Silva Pinto Marques (titular) e Natalia Venâncio (suplente) - 18

Nulo - 1

Branco - 2

Questão #3

Representante discente da pós graduação na Comissão de Pesquisa

Andre Casanova Silveira (titular) e Eduardo Rumenig de Souza (suplente) - 16

Nulo - 4

Branco - 1

Nos termos das Portarias que regulamentam o processo eleitoral, os candidatos têm prazo até às 16h do dia 11-12-2018 para apresentar recurso, e será decidido pelo Diretor.

(EEFE-USP-24, de 7-12-2018)

Comunicado

Homologa resultado das eleições para Representação Discente de Graduação.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte homologou, com base no Parecer PG.P 02266/2018, o resultado final das eleições para Representação Discente de Graduação, junto aos colegiados da EEFE, conforme segue:

Representante Discente na Congregação

Chapa Resistência: André Luiz Vianna (titular) e Pedro Henrique Rodrigues do Vale (suplente) - 18

Nulo - 5

Branco - 1

Representante Discente da Graduação no Conselho Técnico Administrativo (CTA)

Chapa Resistência: Pedro Henrique Rodrigues do Vale (titular) e Guilherme de Medeiros Souza (Suplente) - 17

Nulo - 6

Branco - 1

Representante Discente da Graduação no Departamento de Esporte

Chapa Resistência: Giovanna Appel (titular) e Andre Luiz Vianna (suplente) - 21

Nulo - 3

Branco - 0

Representante Discente da Graduação no Departamento de Pedagogia do Movimento Humano

Chapa Resistência: Davi Azevedo Jeremias (titular) e Matheus Magalhães Stoianoff (suplente) - 20

Brancos - 1

Nulo - 2

Branco - 1

Representante Discente da Graduação no Departamento de Biodinâmica do Movimento Humano

Chapa Resistência: Thiago Alves Gimenez (Titular) e Diego dos Santos Gonçalves (suplente) - 19

Nulo - 4

Branco - 1

Representante Discente na Comissão de Graduação

Chapa Resistência: Diego dos Santos Gonçalves (titular) e Fernanda Azevedo de Melo (suplente) - 19

Nulo - 3

Branco - 2

Representante Discente de Graduação na Comissão de Cultura e Extensão

Thomas Marcelino Costa (titular) e Lara de Souza (suplente) - 20

Nulo - 3

Branco - 1

Representante discente da Graduação para Comissão de Coordenação de Curso de Bacharelado em Educação Física

Chapa Resistência: Caio Augusto Paduan (titular) e Diego dos Santos Gonçalves (suplente) - 19

Nulo - 3

Branco - 2

Representante discente da Graduação para Comissão de Coordenação de Curso de Bacharelado em Esporte

Chapa Resistência: Andre Luiz Vianna (titular) e Giovanna Appel (suplente) - 18

Nulo - 6

Branco - 0

Representante discente da Graduação para Comissão de Coordenação de Curso de Bacharelado em Licenciatura em Educação Física

Chapa Resistência: Ana Clara de Queiroz Blanco (titular) e Anne Wang (suplente) - 21

Nulo - 1

Branco - 2

Não foram registrados votos na votação convencional, o resultado acima foi obtido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica.

O mandato dos membros será de 30-01-2019 a 29-01-2020.

(EEFE-USP-23, de 7-12-2018)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 2018.1.780.60.9

Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP e o Instituto de Farmácia da Freie Universität Berlin (Alemanha).

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na(s) área(s) de modelos de pele in vitro, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) das respectivas instituições.

Duração: 3 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 30-10-2018.

Valor: Nada consta.

Extrato de Convênio

Processo: 2018.1.142.60.2

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP e a Lipid Ingredients and Technologies Ltda.

Objeto: Execução do projeto de pesquisa "Desenvolvimento de sistema de liberação lipídico tópico para o tratamento de lesões cutâneas", conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

Duração: 24 meses, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 05-10-2018.

Valor: Nada consta.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do D.O. de 7-12-2019

No Edital FEUSP, publicado na Seção I, página 94, leia-se como segue:

Comunicado

Transferência Interna

A Faculdade de Educação receberá pedidos de Transferência Interna dos alunos da Universidade de São Paulo, para ingresso no 1º semestre de 2019, visando preencher as vagas do curso de Pedagogia.

Inscrição

Inscrição: 23 e 24-01-2019

Os pedidos serão recebidos na Seção de Alunos da Faculdade de Educação, no horário das 10h às 12h e 14h às 18h, no seguinte endereço:

Faculdade de Educação da USP

Av. da Universidade, 308, Bloco B, Sala 14

Vagas

Pedagogia Diurno: 08 (oito)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação FFCLRP/USP - 2º Semestre de 2019.

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2019 do Programa de Pós-Graduação em Educação, sendo vinte e uma (21) vagas para Mestrado, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE): Ana Claudia Balieiro Lodi - 1 vaga; Clarice Sumi Kawasaki - 2 vagas; Débora Cristina Piotto - 2 vagas; Elmir de Almeida - 2 vagas; Marcus Vinicius da Cunha - 2 vagas; Myrian Nunomura - 1 vaga; Sérgio Cesar da Fonseca - 2 vagas. Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE): Bianca Cristina Correa - 2 vagas; Elaine Sampaio Araújo- 1 vaga; José Marcelino de Resende Pinto - 1 vaga; Noeli Prestes Padilha Rivas - 1 vaga; Soraya Maria Romano Pacífico - 2 vagas; Teise de Oliveira Guaranha Garcia - 2 vagas.

I. DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente pelo candidato, por procuração, ou via correio, neste caso endereçado à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Rua Clóvis Vieira, Casa 37 - Campus da USP - Ribeirão Preto - SP, CEP: 14040-901);

2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;

3. As inscrições serão recebidas a partir da publicação deste edital até o dia 29-03-2019 (6ª feira), das 10h às 11h30 e das 13h às 16h30.

3.1 As inscrições realizadas por correio deverão ter como data limite de postagem 29-03-2019 (6ª feira).

Para obter maiores informações, consultar o site http://sites.usp.br/ppgerp/ em "Ingresso/mestrado".

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

1.1 Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br - Pós-Graduação formulários);

1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

1.3 Cópia da Cédula de Identidade - RG;

1.4 Cópia do CPF;

1.5 Cópia do Título de Eleitor;

1.6 Cópia do Certificado de Reservista;

1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;

1.9 Cópia do histórico escolar do curso superior;

1.10 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames, no prazo de até dois (2) anos, a contar da data final de inscrição no processo seletivo - 29/3/2019;

1.10.1 Para a Língua Alemã, aprovação no TestDaF (Deutsch als Fremdsprache), nível B2;

1.10.2 Para a Língua Espanhola, o Diploma de Español como Lengua Extranjera - DELE, com aprovação no Nível A2; ou TEPLE - Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.3 Para a Língua Francesa, o Diplôme d'Études en Langue Française - com aprovação no Nível A2; ou aprovação no ELFA - Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.4 Para a Língua Inglesa: o TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP), com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o TEAP (Test of English for Academic Purposes), com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.5 Para a Língua Italiana, o CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana, com aprovação no nível B1; ou CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, com aprovação no nível DueB2, ou o PLIDA - Projeto Língua Italiana Dante Alighieri, com aprovação no nível B2; ou VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.11 Aos candidatos estrangeiros também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada no ato de inscrição, mediante a apresentação do Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS, com aprovação mínima no nível de proficiência "intermediário superior";

1.12 Cópia atualizada do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes-CNPq.

1.13 Três (3) cópias impressas do Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; e impresso em frente e verso em papel A4. No caso de o projeto conter anexos ou apêndices, estes também deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, impresso ou fotocopiado em frente e verso.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 8 de dezembro de 2018 às 00:58:31.